



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO

### N.º 243/2008

Processo n.º: 04.000715.08.80

- **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS:**  
INICIO: DIA 24/10 / 08 ÀS
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**  
DIA 04 / 11 /08 ÀS 14:00 HORAS.
- **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:**  
LANCES PARA O LOTE ÚNICO : DIA 04 / 11 /08 A PARTIR DAS 14:15 HORAS.
- **PRAZO DA DISPUTA:** 05 (cinco) MINUTOS/LOTE, MAIS UM TEMPO ALEATÓRIO DE ATÉ 30 MINUTOS. DURANTE A DISPUTA, OCORRERÁ AVISO ALERTANDO PARA O FECHAMENTO IMINENTE DO LOTE DO PREGÃO.
- **QUESTIONAMENTOS DURANTE O PREGÃO: APÓS FINALIZADO O LOTE, OS LICITANTES PODERÃO ENVIAR SUAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO LOTE ARREMATADO, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.**
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PODERÃO SER FORMULADAS DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL.
- **SITE PARA CONSULTAS:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.pbh.gov.br/smsa](http://www.pbh.gov.br/smsa) (opção licitação)
- **FONE:** (31) 3277-7735 – **FAX:** 3277-7781
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** DEVERÁ SER IMPRESSA PELOS SITES ACIMA REFERIDOS, ATRAVÉS DO LINK “INTRODUÇÃO ÀS REGRAS DO JOGO”, PARA QUE NÃO OCORRAM DÚVIDAS DE PROCEDIMENTO DURANTE A SESSÃO. **AS DÚVIDAS DE CARÁTER TÉCNICO QUANTO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÃO SER RESOLVIDAS JUNTO AO SUPORTE DO BANCO DO BRASIL, PELO TELEFONE 08007290500.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA.

## 1 – PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de acordo com a Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 5.450/05, 5.504/05 e n.º 6.204/07, Lei Municipal n.º 9.011/05, Lei Complementar n.º 123/06, Decretos Municipais n.º 10.710/01, n.º 12.436/06 e n.º 12.437/06.

## 2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação:

**CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS (REVISTAS, PANFLETOS, LIVROS E OUTROS)**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo os seguintes anexos:

- Anexo I: CONTENDO DESCRIÇÃO DO OBJETO.
- Anexo II: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL
- Anexo III: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS
- Anexo IV MINUTA DE CONTRATO

## 3 – DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br).
- 3.3. O licitante que desejar maiores informações sobre a licitação, deverá dirigir-se à Gerência de Compras e Licitações, à Avenida Afonso Pena, 2.336 – 7º andar – Funcionários – telefone 3277-7735, fax 3277-7781, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

## 4- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no subitem 3.3. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital.

## 5 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:
  - 5.2.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do artigo 97, da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - 5.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal.
  - 5.2.3. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
  - 5.2.4. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
  - 5.2.5. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente.

## 6 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o procedimento licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pela unidade técnica responsável requisitante;
- c) Abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) Abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação estabelecidas no Edital, bem como a proposta classificada em primeiro lugar;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) Declarar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, exceto quanto, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

## 7 – DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.
- 7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso

indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 8 – DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”.
- 8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro.
- 8.2.1. Havendo desconexão do Pregoeiro por prazo superior a 10(dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.
- 8.3. A apresentação da proposta implica na DECLARAÇÃO, sob as penas legais, que o licitante atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.3.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 8.4. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

## 9 – DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

- 9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços recebidas – respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema – passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Para o lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.4.1. Os licitantes poderão encaminhar lances com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu próprio e último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos

demais participantes.

- 9.6.** A duração da etapa de lances da sessão pública, definida para o lote, será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso por mensagem acionada e emitida pelo sistema eletrônico.
- 9.7.** Transcorrido o tempo normal definido pelo edital e/ou Pregoeiro, será estendido pelo sistema, aleatoriamente, em até trinta minutos, o período da sessão, findo o qual será automaticamente encerrada a disputa de lances.
- 9.8.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço.
- 9.8.1.** Mesmo com o encerramento da sessão pública pelo Pregoeiro, o sistema emitirá tempo extra, conforme prevê o subitem 9.7.
- 9.9.** O sistema informará a proposta de menor preço para o lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10.** O Pregoeiro avaliará o arrematante após o encerramento quanto ao enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06.
- 9.10.1.** Na hipótese do arrematante se enquadrar como ME ou EPP será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
- 9.10.2.** No caso do arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da Lei Complementar n.º 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** O Pregoeiro convocará a ME e EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após encerramento de cada lote na sala de disputa, sob pena de preclusão.
  - b)** A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
  - c)** Não ocorrendo apresentação de proposta, na forma da alínea “b”, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- 9.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e a documentação listada no item 12, até no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir do referido comunicado.
- 9.11.1.** Sendo o classificado em primeiro lugar ME ou EPP deverá apresentar toda a documentação listada no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 9.14.
- 9.12.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.1.** A autoridade competente, observando-se o motivo do não atendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar o disposto no subitem 14.1 deste Edital.

**9.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.14.** Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02(dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para regularização da mesma.

**9.14.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.14, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Secretaria Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes.

## **10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:**

### **10.1. Da proposta de preços no sistema eletrônico:**

**10.1.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **preço total para o lote** ofertado. (ver modelo de proposta Anexo III do Edital)

**10.1.1.1** O(s) preço(s) deverá(ão) ser ofertado(s) em moeda corrente nacional, **devendo nele(s) estarem incluídas** todas as despesas (tributos, encargos sociais, preços públicos, embalagens, fretes, seguros, e outros que porventura possam recair sobre o objeto da licitação).

**10.1.2.** As empresas licitantes deverão apresentar no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” da proposta eletrônica, o **pleno conhecimentos** das exigências de habilitação previstas no Edital.

**10.1.3.** Ainda no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” da proposta eletrônica deverão constar informações tais como: descrição sucinta do serviço licitado, conforme exigido no Anexo I deste Edital.

**10.1.4.** Caso o licitante vencedor de menor preço para o lote disputado tenha ofertado o valor total do lote, cuja divisão pela quantidade do objeto licitado resulte em preço unitário com mais de 02(duas) casas decimais, sua proposta comercial escrita **deverá ser adequada**, conforme exigido na alínea “a”, do subitem 10.2.3.5.

**10.1.5.** O licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste Edital e Anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

### **10.2. Da proposta de preços escrita e do envio da documentação pelo licitante de menor preço:**

**10.2.1.** A **proposta de preços escrita** e a **documentação exigida** (ver item 12 deste edital) deverão vir em **01 (um) único envelope fechado**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- COMISSÃO DE PREGÃO  
LICITANTE: ...  
PREGÃO N.º .../2008**

- 10.2.1.1.** O envelope contendo a proposta escrita e a documentação deverá ser entregue no seguinte local: **Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo da Gerência de Compras e Licitação)**, à **Avenida Afonso Pena, 2.336 – 7º andar – Bairro Funcionários – CEP – 30.130-006**
- 10.2.2.** O licitante de menor preço deverá apresentar a proposta em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, com suas páginas numeradas e rubricadas, em língua nacional, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas, ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, contendo modalidade e número da licitação, razão social completa do licitante, CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail do licitante, devendo ser datada e assinada pelo representante da empresa, juntamente com os documentos de habilitação previstos no item 12 deste Edital.
- 10.2.3.** A proposta escrita deverá conter:
- 10.2.3.1.** Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme Edital e Anexos.
- 10.2.3.2.** Preços unitários e total do lote, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como tributos, embalagens, fotolito, fretes, seguros, e todos os demais encargos porventura existentes.
- 10.2.3.3.** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (exibir valores numéricos e por extenso).
- 10.2.3.4.** Prevalecerão no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos.
- 10.2.3.5.** Os preços unitários poderão ser apresentados com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as frações remanescentes..
- a)** O(s) preço(s) unitário(s) que resultar(em) em mais de 02(duas) casas decimais deverá(ão) ser adequado(s) conforme subitem 10.1.4, devendo sempre o valor total do lote obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do lote ofertado na disputa eletrônica.
- 10.2.3.6.** Modalidade e número de licitação.
- 10.2.3.7.** Declaração mínima da validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do lote, em sessão pública.
- 10.2.3.8.** Prazo para execução do serviço, conforme estipulado na(s) Ordem(ns) de Serviço a ser(em) emitida(s) pela Gerência de Comunicação Social – GCSO.
- 10.2.3.9.** Nome e número do Banco e da Agência e número da conta corrente.
- 10.2.3.10.** Declaração de que no preço proposto já se acham incluídos todos os tributos, encargos sociais, preços públicos, fretes, embalagens, fotolito, descarregamento, seguros, e outros que porventura possam recair sobre o objeto da licitação.
- 10.2.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo o

direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro ou qualquer outro pretexto.

- 10.2.4. O prazo para envio da proposta e documentação, será comunicado ao vencedor, conforme previsto no subitem 9.11.

## 11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE, observadas as condições definidas neste edital e anexos.

- 11.1. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e seus anexos serão desclassificadas, bem como aquelas que cotarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

## 12 – DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO LICITANTE DE MENOR PREÇO:

- 12.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá atender ao disposto abaixo:

- 12.1.1. **Se estiver CADASTRADO no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte** e possuir linha de serviço compatível com o objeto desta licitação:

- a) Estando em situação regular perante o SUCAF, deverá observar as disposições do subitem 9.11 deste Edital.
- b) Estando em situação irregular perante o SUCAF (documentação vencida), deverá apresentar ao Pregoeiro documento(s) regularizador(es), **em vigor na data de disputa do lote ofertado**, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, observando, para tanto, as disposições contidas no subitem 9.11 deste Edital.
- b.1) Deverá também encaminhar cópia dos documentos comprobatórios da situação de regularidade à Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa da PBH, para que seja procedida a ativação do SUCAF.

- 12.1.2. **Se NÃO estiver CADASTRADO no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte**, deverá comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame. Para tanto, *enviará uma via da documentação listada no subitem 12.1.3* à Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa da PBH (*Rua Espírito Santo, n.º 605, 14º Andar, Centro, CEP – 30.160-919 - BH - Telefones: (31) 3277-4677 ou 3277-4688*). A documentação listada nas alíneas do subitem 12.1.3 deste Edital, deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada (legível) por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, observando, para tanto, as disposições contidas no subitem 9.11 deste Edital.

- a) Os documentos a serem enviados pelo licitante ao Pregoeiro deverão estar **em vigor na data de disputa do lote**.
- b) Após análise da documentação comprobatória da situação de regularidade a Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa da PBH procederá o cadastramento do licitante junto ao SUCAF.

- b.1)** Se – por quaisquer razões – não ocorrer o deferimento do cadastro pelo órgão competente, a Comissão do Pregão inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme subitem 9.12.
- 12.1.3.** O licitante enquadrado no subitem 12.1.2 deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:
- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais;
  - d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f)** Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada ao licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, quando for o caso;
  - g)** pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta licitação, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação.
  - h)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, assim como da Fazenda Pública Estadual e Federal;
    - h.1)** Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
  - i)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
  - k)** Formulário padronizado do SUCAF, devidamente preenchido (inclusive assinado pelo responsável da licitante), relativo à Solicitação de Cadastro de Fornecedor (o formulário encontra-se disponível no site do SUCAF: [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf)). Eventuais dúvidas Quanto ao preenchimento do formulário poderão ser retiradas pelos telefones: (31) 3277-4677 ou 3277-4688 – Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa da PBH;

- l) Formulário padronizado do SUCAF, devidamente preenchido (inclusive assinado pelo responsável da licitante), relativo à Linha de Fornecimento de Material e/ou Serviço (o formulário encontra-se disponível no site do SUCAF: [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf)). Eventuais dúvidas Quanto ao preenchimento do formulário poderão ser retiradas pelos telefones: (31) 3277-4677 ou 3277-4688 – Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa da PBH.
- m) Identidade e CPF do(s) responsável(eis) pela licitante.
- 12.1.4.** O licitante classificado em primeiro lugar (alíneas “a” e “b”, do subitem 12.1.1 e subitem 12.1.2 deste Edital) deverá apresentar também os seguintes documentos (em original, em papel timbrado ou com carimbo da empresa - no caso das alíneas “a” e “b”; junto com a proposta de preços escrita:
- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, ficando o licitante obrigado a declarar a superveniência de qualquer fato, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) Declaração formal do licitante, atestando não possuir em seu quadro funcional nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo os contratados na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme dispões o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- 12.1.5.** Para efeito do julgamento de habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do lote.
- 12.1.6.** O licitante de menor preço que já possui o Certificado de Registro Cadastral no SUCAF, em vigor, fica desobrigado da apresentação deste, em função da emissão pela Comissão de Pregão, do Relatório da Situação do licitante no sistema informatizado da PBH – SUCAF.
- 12.2.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 12.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. Em caso de inabilitação do licitante aplica-se o previsto no subitem 9.12.

## 13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 13.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 13.1.1.** O prazo legal acima citado, referente a possíveis impugnações, deverá ser de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.2.** Declarado o vencedor pelo Pregoeiro para o lote, o licitante que desejar recorrer, poderá fazê-lo na prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) manifestando sua intenção, com registro da síntese das suas razões no sistema eletrônico.
- 13.2.1.** Deverá também juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente.

- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 13.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. As razões de impugnação ao Edital e as de recurso deverão ser formalizadas por escrito, devendo ser protocolizadas junto à Gerência de Compras e Licitações, à Avenida Afonso Pena, 2.336 – 7º andar – Funcionários – Belo Horizonte – MG, impreterivelmente no horário de atendimento – 09:00 às 17:00 horas.

#### 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.3. O descredenciamento do licitante no SUCAF será imediatamente comunicado a Administração Municipal, ficando o licitante sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o direito de defesa prévia, em especial:
  - 14.4.1. Multa por atraso na execução do serviço, nos seguintes percentuais:
    - a) Por atraso até 30(trinta) dias – multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
    - b) Por atraso superior a 30 dias – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, acrescida de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso.
    - c) Multa de 3,0% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações.
  - 14.4.2. Nos casos de descumprimento das demais obrigações assumidas pela adjudicatária, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
    - a) Advertência escrita;
    - b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.
    - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 14.4.3. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.4.4. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 14.4.5. Na aplicação das penalidades previstas no subitem 14.4.1, alíneas “a”, “b” e “c”, e no subitem, 14.4.2, alíneas “a” e “b”, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.
- 14.4.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem 14.4.2 alínea “c” será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 14.4.7. As multas não eximem a Contratada da plena execução do serviço contratado.
- 14.4.8. O desempenho insatisfatório da adjudicatária será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 11.245/03.

## 15 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Adjudicada e homologada a licitação pelas autoridades competentes, e após o efetivo cadastramento do licitante no SUCAF (no caso de licitante não cadastrado), a Secretaria Municipal de Saúde convocará o adjudicatário para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho.
- 15.2. O licitante vencedor do certame terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação, para assinar o Contrato de prestação de serviço e igual prazo para retirar a Nota de Empenho, contado da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - 15.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor, com base em motivo justificado e aceito pela Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
  - 15.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar os instrumentos (contrato, Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido no subitem 15.2 sujeita-o à penalidade de multa, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar os instrumentos, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.4. Será de 12(doze) meses a vigência do Contrato para todos efeitos legais, com início a partir da data do recebimento pela Contratada, da Primeira “Ordem de Serviço” emitida pelo Contratante.
- 15.5. O contrato de prestação de serviço (Anexo IV, deste Edital), conterá dentre outras, cláusulas relativas às obrigações da Contratada e do Contratante.

## 16 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover a rescisão do Contrato se a Contratada, além dos motivos previstos nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ainda:

- a) não cumprir o nível de qualidade proposto ou exigível para o serviço;
  - b) subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto ajustado a terceiros, e também nos casos de fusão, cisão ou incorporação;
  - c) entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
  - d) ser declarada inidônea e/ou ser suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
  - e) infringir qualquer cláusula ou condição do Contrato.
- 16.2.** Rescindido o Contrato, ficará a Contratada, sujeita às sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.3.** O Contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 17 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1.** Todos os serviços a serem executados serão solicitados por meio de Ordens de Serviço, a serem emitidas pela Gerência de Comunicação Social da SMSA.
- 17.2.** Para garantir a agilidade e a qualidade da prestação do serviço, o licitante vencedor deverá disponibilizar equipe técnica responsável pela interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde.
- 17.3.** A aceitação definitiva do serviço dar-se-á, no prazo de até 15(quinze) dias úteis, mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva, após verificação do cumprimento das exigências constantes do Edital.
- 17.3.1.** Encontrando irregularidades, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço fixarão prazo ao licitante para correção.
  - 17.3.2.** Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço reduzirão a termo os fatos ocorridos e encaminharão ao órgão competente, para aplicação de penalidade.
- 17.4.** Em nenhuma hipótese será admitida a execução do serviço com qualquer diferença das exigências editalícias e da proposta contida no processo licitatório.
- 17.5.** O licitante vencedor será responsável por todas as despesas e recursos técnicos necessários ao perfeito atendimento do serviço demandado.

## 18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento pelos serviços executados será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do serviço e apresentação da fatura devidamente atestada, e dos documentos fiscais pertinentes, desde que atendidas completamente às exigências deste Edital.
- 18.2.** A fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Nota de Empenho e Ordem(ns) de Serviço, e descreverá o serviço ofertado.
- 18.3.** A contratada encaminhará a Nota Fiscal/Fatura ao setor recebedor do serviço que conferirá e depois de atestada, remeterá à Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento, juntamente com o empenho respectivo.
- 18.4.** Poderá ser atrasado o pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações contidas na Nota de Empenho ou Proposta apresentada, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 18.5.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da Contratada, ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

## 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias números:

**SMSA-FMS – 2300.0009.10.122.117.2502.0002.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2300.0009.10.122.117.2502.0001.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.122.117.2662.0001.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.301.114.2681.0001.339039.13.03.03**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.301.114.2681.0008.339039.13.03.03**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.301.114.2681.0004.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.301.114.2681.0003.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.301.114.2681.0006.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.302.114.2824.0002.339039.13.03.03**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.302.114.2824.0005.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.305.028.2829.0004.339039.13.03.03**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.305.028.2829.0005.339039.13.03.03**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.305.028.2829.0003.339039.13.03.10**  
**SMSA-FMS – 2302.0001.10.305.028.2829.0002.339039.13.03.10**

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.5.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar demonstração do serviço ofertado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 20.6.** O não atendimento de exigências, ainda que não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 20.9.** O valor inicial atualizado desta compra poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte

e cinco por cento) desde que devidamente justificado pelo órgão, amparado pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, através de empenho complementar.

- 20.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.
- 20.11.** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Cidade de Belo Horizonte, local da realização do certame.

BELO HORIZONTE, 22 DE OUTUBRO DE 2008

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SMSA

# ANEXO I

## - Descrição do Objeto -

### LOTE ÚNICO

CÓD. SERV.	ESPECIFICAÇÃO	
<b>1379</b>	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS/REVISTAS, PANFLETOS, LIVROS E OUTROS.	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p style="text-align: center;"><b><u>FOLDER</u></b></p> FORMATO : ABERTO (36X12,5 CM), FECHADO (12X12,5) – 2 DOBRAS 4X4 COR ,PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 150 MIL EXEMPLARES	<b>150.000</b>
02	<p style="text-align: center;"><b><u>FOLDER</u></b></p> FORMATO: ABERTO (42X12,5), FECHADO (12,5X12,5 CM) – 3 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES	<b>100.000</b>
03	<p style="text-align: center;"><b><u>3 FOLDERS PEQUENO</u></b></p> FORMATO: F32 FECHADO, F16 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 CORES, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>1.200.000</b>
04	<p style="text-align: center;"><b><u>25 FOLDERS GRANDE – 1</u></b></p> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>125.000</b>
05	<p style="text-align: center;"><b><u>10 FOLDERS GRANDE – 2</u></b></p> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>200.000</b>
06	<p style="text-align: center;"><b><u>15 FOLDERS GRANDE – 3</u></b></p> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>1.500.000</b>
07	<p style="text-align: center;"><b><u>5 FOLDERS GRANDE – 4</u></b></p> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>2.000.000</b>
08	<p style="text-align: center;"><b><u>6 FOLDERS ESPECIAIS</u></b></p> FORMATO: F4 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ FOSCO 120G TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>30.000</b>

09	<b><u>30 PANFLETOS P0</u></b> FORMATO: F32 4X0 COR, PAPEL: AP 75 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>3.000.000</b>
10	<b><u>20 PANFLETOS MOBILIZAÇÃO</u></b> FORMATO: F16 4X0 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>400.000</b>
11	<b><u>15 PANFLETOS P1 – 1</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>150.000</b>
12	<b><u>20 PANFLETOS P1 – 2</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>400.000</b>
13	<b><u>2 PANFLETOS P1 – 3</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>200.000</b>
14	<b><u>4 PANFLETOS P1 – 4</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 150 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>600.000</b>
15	<b><u>5 PANFLETOS P1 – 5</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>2.000.000</b>
16	<b><u>6 CARTILHAS C1</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>60.000</b>
17	<b><u>6 CARTILHAS C2</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 2X2 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	<b>120.000</b>

18	<p align="center"><b><u>10 CARTILHAS C3</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 12 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	50.000
19	<p align="center"><b><u>3 CARTILHAS C4</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 12 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	300.000
20	<p align="center"><b><u>4 CARTILHAS C5</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL COUCHÉ 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 50 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	200.000
21	<p align="center"><b><u>CARTILHA</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 36 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES</p>	5.000
22	<p align="center"><b><u>CARTILHA</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 32 PÁGINAS – 2X2 COR – PAPEL COUCHÉ 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES</p>	10.000
23	<p align="center"><b><u>MANUAL</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X4 COR – PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL COUCHÉ 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES</p>	2.000
24	<p align="center"><b><u>MANUAL</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA 12 PÁGINAS - 4X4 COR – PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2.500 MIL EXEMPLARES</p>	2.500

25	<p style="text-align: center;"><b><u>MANUAL</u></b></p> <p>FORMATO: F8 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR – PAPEL AP 180G MIOLO: 80 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL PA 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 100 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>100</b>
26	<p style="text-align: center;"><b><u>MANUAIS</u></b></p> <p>FORMATO: F8 (21X29,7CM) CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR – PAPEL AP 180G MIOLO: 120 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 14 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>14</b>
27	<p style="text-align: center;"><b><u>40 CARTAZES M1</u></b></p> <p>FORMATO: F2 4X0 COR – PAPEL: COUCHÉ BRILHANTE 120G TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	<b>80.000</b>
28	<p style="text-align: center;"><b><u>5 CARTAZES M2</u></b></p> <p>FORMATO: F2 4X0 COR – PAPEL: COUCHÉ BRILHANTE 120G TIRAGEM: 800 EXEMPLARES DE CADA</p>	<b>4.000</b>
29	<p style="text-align: center;"><b><u>4 PASTAS</u></b></p> <p>FORMATO: F4 ABERTO, F8 FECHADO (22,5X31 CM) 4X0 COR – PAPEL: CARTÃO SUPREMO 180G ACABAMENTO: BOLSA INTERNA (12X22) – COLA TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	<b>8.000</b>
30	<p style="text-align: center;"><b><u>RELATÓRIO DE GESTÃO</u></b></p> <p>CAPA: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA, 4X1 COR, PAPEL ROYAL (GRAMATURA 250 GRAMAS) MIOLO: F8, PAPEL AP 90G, 200 PÁGINAS TOTAL 32 PÁGINAS 4X4 CORES 168 PÁGINAS 1X1 COR ACABAMENTO: COLA TIRAGEM: 500 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>500</b>
31	<p style="text-align: center;"><b><u>REVISTA BELO HORIZONTE</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 170G, ACABAMENTO VERNIZ IR BRILHO F/V MIOLO: 44 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 115G ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>5.000</b>

32	<p align="center"><b><u>REVISTA</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 180G MIOLO: 44 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>5.000</b>
33	<p align="center"><b><u>BOLETIM</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA 12 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL AP 90G EDIÇÃO: 3 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2.500 EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	<b>7.500</b>
34	<p align="center"><b><u>LIVRO</u></b></p> <p>FORMATO: F16 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL ROYAL, GRAMATRA 250G MIOLO: 300 PÁGINAS, 2X2 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 4 MIL EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>4.000</b>
35	<p align="center"><b><u>LIVRO</u></b></p> <p>FORMATO: F16 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL RECICLATO 120G MIOLO: 80 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL RECICLATO 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES (EDITORÇÃO)</p>	<b>2.000</b>
36	<p align="center"><b><u>ÁLBUM PLANEJAMENTO</u></b></p> <p>FORMATO: F2 (46X64) 18 PÁGINAS, 4X0 COR, PAPEL CRTÃO SUPREMO 240 G ACABAMENTO: ESPIRAL DE METAL (WIRE-O) TIRAGEM: 700 EXEMPLARES</p>	<b>700</b>
37	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F6 ABERTO, F12 FECHADO (22,5CM X 21 CM) – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 48 PÁGINAS, 2X2 COR, PAPEL COUCHÉ 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA 5 EDIÇÕES TIRAGEM: 700 EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	<b>3.500</b>
38	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 120G MIOLO: 10 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES</p>	<b>1.000</b>

39	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 120 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL AP 90G 4 EDIÇÕES ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 700 EXEMPLARES POR EDIÇÃO(EDITORACÃO)</p>	<b>2.800</b>
40	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 52 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA 2 EDIÇÕES TIRAGEM: 250 EXEMPLARES POR EDIÇÃO(EDITORACÃO)</p>	<b>500</b>
41	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 44 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>5.000</b>
42	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 120G MIOLO: 12 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO 3 EDIÇÕES TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	<b>6.000</b>
43	<p align="center"><b><u>AGENDA</u></b></p> <p>FORMATO: F8 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 200 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O) TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>1.000</b>
44	<p align="center"><b><u>AGENDA</u></b></p> <p>FORMATO: F16 (21X15 CM) ROSTO/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL RECICLATO 120G MIOLO: 120 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL RECICLATO 90G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O) BOLSA PLÁSTICA COMO CAPA (PARA COLOCAR PANAMÁ COM DESENHO) – SERIGRAFIA 1 COR (NOME DA PUBLICAÇÃO) PLÁSTICO + DURO TRANSPARETE OU TRANSLÚCIDO NA CONTRA CAPA TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>1.000</b>

45	<p align="center"><b><u>AGENDA 2009</u></b></p> <p>FORMATO: F16 (21X15 CM) CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL ROYAL 250G MIOLO: 356 PÁGINAS, 1X0 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL TRANSPARENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO NA CAPA TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>10.000</b>
46	<p align="center"><b><u>BOLETIM</u></b></p> <p>FORMATO: F4 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 90G EDIÇÕES: 4 TIRAGEM: 6 MIL EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	<b>24.000</b>
47	<p align="center"><b><u>CATÁLOGO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: ESTILO FICHÁRIO, 4X0 COR ACABAMENTO: DOIS GANCHOS PARA PRENDER O MIOLO MIOLO: 120 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G – ACABAMENTO COM FUROS NA LATERAL TIRAGEM: 250 EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>250</b>
48	<p align="center"><b><u>CATÁLOGO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS, 4X1 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO MIOLO: 48 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 120G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>1.000</b>
49	<p align="center"><b><u>TABELA</u></b></p> <p>FORMATO: F8 CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 180G MIOLO: 76 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 100 EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>100</b>
50	<p align="center"><b><u>TABELA</u></b></p> <p>FORMATO: F8 (21X29,7CM) CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 180G MIOLO: 352 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 20 EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	<b>20</b>
51	<p align="center"><b><u>FILIPETA</u></b></p> <p>FORMATO: F22 4X0 COR, PAPEL AP 90G TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES</p>	<b>5.000</b>
52	<p align="center"><b><u>PROGRAMAÇÃO EVENTO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL AP 90G TIRAGEM: 800 EXEMPLARES</p>	<b>800</b>

53	<p style="text-align: center;"><b><u>15 BLOCOS</u></b></p> FORMATO: F16 CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 120G MIOLO: 20 PÁGINAS 2X0 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: COLA TIRAGEM: 200 EXEMPLARES DE CADA	<b>3.000</b>
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

## **ANEXO II**

### **- Informações Complementares -**

1. Informações Complementares:
  - 1.1. A arte com os dados será repassada à empresa contratada pela Gerência de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde.
2. As licitantes deverão cotar materiais de boa qualidade, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
3. Todos os avisos sobre a licitação serão publicados no “Diário Oficial do Município - DOM”. Para tornarem-se cientes, os licitantes ficam responsáveis pelo acompanhamento das referidas publicações, que poderão ser acessadas também via internet, através do site: **[www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom)**.

## ANEXO III

### – Modelo de Proposta de Preços –

À  
Secretaria Municipal de Belo Horizonte.  
Comissão de Pregão

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem, perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para o Pregão Eletrônico 243/2008:

CÓD. SERV.	ESPECIFICAÇÃO			
<b>1379</b>	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS/REVISTAS, PANFLETOS, LIVROS E OUTROS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b><u>FOLDER</u></b> FORMATO : ABERTO (36X12,5 CM), FECHADO (12X12,5) – 2 DOBRAS 4X4 COR ,PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 150 MIL EXEMPLARES	150.000	R\$ ...	R\$ ...
02	<b><u>FOLDER</u></b> FORMATO: ABERTO (42X12,5), FECHADO (12,5X12,5 CM) – 3 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES	100.000	R\$ ...	R\$ ...
03	<b><u>3 FOLDERS PEQUENO</u></b> FORMATO: F32 FECHADO, F16 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 CORES, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	1.200.000	R\$ ...	R\$ ...
04	<b><u>25 FOLDERS GRANDE – 1</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA	125.000	R\$ ...	R\$ ...
05	<b><u>10 FOLDERS GRANDE – 2</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	200.000	R\$ ...	R\$ ...
06	<b><u>15 FOLDERS GRANDE – 3</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	1.500.000	R\$ ...	R\$ ...
07	<b><u>5 FOLDERS GRANDE – 4</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	2.000.000	R\$ ...	R\$ ...

08	<b><u>6 FOLDERS ESPECIAIS</u></b> FORMATO: F4 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ FOSCO 120G TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA	30.000	R\$ ...	R\$ ...
09	<b><u>30 PANFLETOS P0</u></b> FORMATO: F32 4X0 COR, PAPEL: AP 75 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	3.000.000	R\$ ...	R\$ ...
10	<b><u>20 PANFLETOS MOBILIZAÇÃO</u></b> FORMATO: F16 4X0 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	400.000	R\$ ...	R\$ ...
11	<b><u>15 PANFLETOS P1 – 1</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES DE CADA	150.000	R\$ ...	R\$ ...
12	<b><u>20 PANFLETOS P1 – 2</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	400.000	R\$ ...	R\$ ...
13	<b><u>2 PANFLETOS P1 – 3</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	200.000	R\$ ...	R\$ ...
14	<b><u>4 PANFLETOS P1 – 4</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 150 MIL EXEMPLARES DE CADA	600.000	R\$ ...	R\$ ...
15	<b><u>5 PANFLETOS P1 – 5</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	2.000.000	R\$ ...	R\$ ...
16	<b><u>6 CARTILHAS C1</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES DE CADA	60.000	R\$ ...	R\$ ...
17	<b><u>6 CARTILHAS C2</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 2X2 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	120.000	R\$ ...	R\$ ...

18	<b><u>10 CARTILHAS C3</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 12 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA	50.000	R\$ ...	R\$ ...
19	<b><u>3 CARTILHAS C4</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 12 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	300.000	R\$ ...	R\$ ...
20	<b><u>4 CARTILHAS C5</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL COUCHÉ 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 50 MIL EXEMPLARES DE CADA	200.000	R\$ ...	R\$ ...
21	<b><u>CARTILHA</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 36 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES	5.000	R\$ ...	R\$ ...
22	<b><u>CARTILHA</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 32 PÁGINAS – 2X2 COR – PAPEL COUCHÉ 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES	10.000	R\$ ...	R\$ ...
23	<b><u>MANUAL</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X4 COR – PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL COUCHÉ 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES	2.000	R\$ ...	R\$ ...
24	<b><u>MANUAL</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA 12 PÁGINAS - 4X4 COR – PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2.500 MIL EXEMPLARES	2.500	R\$ ...	R\$ ...
25	<b><u>MANUAL</u></b> FORMATO: F8 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR – PAPEL AP 180G MIOLO: 80 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL PA 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 100 EXEMPLARES (EDITORAÇÃO)	100	R\$ ...	R\$ ...

26	<b><u>MANUAIS</u></b> FORMATO: F8 (21X29,7 CM) CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR – PAPEL AP 180G MIOLO: 120 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 14 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	14	R\$ ...	R\$ ...
27	<b><u>40 CARTAZES M1</u></b> FORMATO: F2 4X0 COR – PAPEL: COUCHÉ BRILHANTE 120G TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES DE CADA	80.000	R\$ ...	R\$ ...
28	<b><u>5 CARTAZES M2</u></b> FORMATO: F2 4X0 COR – PAPEL: COUCHÉ BRILHANTE 120G TIRAGEM: 800 EXEMPLARES DE CADA	4.000	R\$ ...	R\$ ...
29	<b><u>4 PASTAS</u></b> FORMATO: F4 ABERTO, F8 FECHADO (22,5X31 CM) 4X0 COR – PAPEL: CARTÃO SUPREMO 180G ACABAMENTO: BOLSA INTERNA (12X22) – COLA TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES DE CADA	8.000	R\$ ...	R\$ ...
30	<b><u>RELATÓRIO DE GESTÃO</u></b> CAPA: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA, 4X1 COR, PAPEL ROYAL (GRAMATURA 250 GRAMAS) MIOLO: F8, PAPEL AP 90G, 200 PÁGINAS TOTAL 32 PÁGINAS 4X4 CORES 168 PÁGINAS 1X1 COR ACABAMENTO: COLA TIRAGEM: 500 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	500	R\$ ...	R\$ ...
31	<b><u>REVISTA BELO HORIZONTE</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 170G, ACABAMENTO VERNIZ IR BRILHO F/V MIOLO: 44 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 115G ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	5.000	R\$ ...	R\$ ...
32	<b><u>REVISTA</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 180G MIOLO: 44 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	5.000	R\$ ...	R\$ ...
33	<b><u>BOLETIM</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA 12 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL AP 90G EDIÇÃO: 3 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2.500 EXEMPLARES POR EDIÇÃO	7.500	R\$ ...	R\$ ...

34	<b><u>LIVRO</u></b> FORMATO: F16 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL ROYAL, GRAMATRA 250G MIOLO: 300 PÁGINAS, 2X2 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 4 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)	4.000	R\$ ...	R\$ ...
35	<b><u>LIVRO</u></b> FORMATO: F16 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL RECICLATO 120G MIOLO: 80 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL RECICLATO 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)	2.000	R\$ ...	R\$ ...
36	<b><u>ÁLBUM PLANEJAMENTO</u></b> FORMATO: F2 (46X64) 18 PÁGINAS, 4X0 COR, PAPEL CRTÃO SUPREMO 240 G ACABAMENTO: ESPIRAL DE METAL (WIRE-O) TIRAGEM: 700 EXEMPLARES	700	R\$ ...	R\$ ...
37	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F6 ABERTO, F12 FECHADO (22,5CM X 21 CM) – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 48 PÁGINAS, 2X2 COR, PAPEL COUCHÉ 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA 5 EDIÇÕES TIRAGEM: 700 EXEMPLARES POR EDIÇÃO	3.500	R\$ ...	R\$ ...
38	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 120G MIOLO: 10 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES	1.000	R\$ ...	R\$ ...
39	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 120 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL AP 90G 4 EDIÇÕES ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 700 EXEMPLARES POR EDIÇÃO(EDITORACÃO)	2.800	R\$ ...	R\$ ...
40	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 52 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA 2 EDIÇÕES TIRAGEM: 250 EXEMPLARES POR EDIÇÃO(EDITORACÃO)	500	R\$ ...	R\$ ...

41	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 44 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	5.000	R\$ ...	R\$ ...
42	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 120G MIOLO: 12 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO 3 EDIÇÕES TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	6.000	R\$ ...	R\$ ...
43	<p align="center"><b><u>AGENDA</u></b></p> <p>FORMATO: F8 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 200 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O) TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	1.000	R\$ ...	R\$ ...
44	<p align="center"><b><u>AGENDA</u></b></p> <p>FORMATO: F16 (21X15 CM) ROSTO/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL RECICLATO 120G MIOLO: 120 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL RECICLATO 90G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O) BOLSA PLÁSTICA COMO CAPA (PARA COLOCAR PANAMÁ COM DESENHO) – SERIGRAFIA 1 COR (NOME DA PUBLICAÇÃO) PLÁSTICO + DURO TRANSPARETE OU TRANSLÚCIDO NA CONTRA CAPA TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	1.000	R\$ ...	R\$ ...
45	<p align="center"><b><u>AGENDA 2009</u></b></p> <p>FORMATO: F16 (21X15 CM) CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL ROYAL 250G MIOLO: 356 PÁGINAS, 1X0 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL TRANSPARENTE PLÁSTICO TRANSPARETE OU TRANSLÚCIDO NA CAPA TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	10.000	R\$ ...	R\$ ...
46	<p align="center"><b><u>BOLETIM</u></b></p> <p>FORMATO: F4 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 90G EDIÇÕES: 4 TIRAGEM: 6 MIL EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	24.000	R\$ ...	R\$ ...

47	<b><u>CATÁLOGO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: ESTILO FICHÁRIO, 4X0 COR ACABAMENTO: DOIS GANCHOS PARA PRENDER O MIOLO MIOLO: 120 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G – ACABAMENTO COM FUIROS NA LATERAL TIRAGEM: 250 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	250	R\$ ...	R\$ ...
48	<b><u>CATÁLOGO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS, 4X1 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO MIOLO: 48 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 120G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	1.000	R\$ ...	R\$ ...
49	<b><u>TABELA</u></b> FORMATO: F8 CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 180G MIOLO: 76 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 100 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	100	R\$ ...	R\$ ...
50	<b><u>TABELA</u></b> FORMATO: F8 (21X29,7 CM) CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 180G MIOLO: 352 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 20 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	20	R\$ ...	R\$ ...
51	<b><u>FILIPETA</u></b> FORMATO: F22 4X0 COR, PAPEL AP 90G TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES	5.000	R\$ ...	R\$ ...
52	<b><u>PROGRAMAÇÃO EVENTO</u></b> FORMATO: F8 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL AP 90G TIRAGEM: 800 EXEMPLARES	800	R\$ ...	R\$ ...
53	<b><u>15 BLOCOS</u></b> FORMATO: F16 CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 120G MIOLO: 20 PÁGINAS 2X0 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: COLA TIRAGEM: 200 EXEMPLARES DE CADA	3.000	R\$ ...	R\$ ...
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> ( <u>VALOR A SER LANÇADO NO SISTEMA ELETRÔNICO</u> )				<b>R\$ (...)</b>

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 243/2008 e ainda que: a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

---

estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

....., .... de ..... de .....

---

Nome do Representante Legal da Empresa

## **ANEXO IV**

### **– Minuta de Contrato –**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ...

PROCESSO N.º: 04.000715.08.80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO N.º: PREGÃO N.º 243/2008

INSTRUMENTO JURÍDICO N.º:

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, 2.336, 7º Andar, Bairro Funcionários, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR, com a participação do Procurador Geral do Município, MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, denominado CONTRATANTE e como CONTRATADA a empresa ....., estabelecida à ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., inscrição estadual número ....., representada neste instrumento por ....., têm entre si justo e acertado o presente Contrato de ....., em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 5.450/05, Lei Municipal n.º 9.011/05, Decreto Municipal n.º 10.710/01, Decreto Municipal n.º 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS (REVISTAS, PANFLETOS, LIVROS E OUTROS)**, conforme especificações e condições constantes do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato terá execução indireta, de acordo com a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço(s).

### **CLÁUSULA QUARTA - - DO VALOR**

Pelo cumprimento do objeto do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao serviço executado, de acordo com as “Ordens de Serviço” e respectivas faturas atestadas pelo órgão responsável, perfazendo um total anual de **R\$ ... (...)**, para o período contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) número SMSA/FMS ..... do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, através de termo aditivo mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEXTA - - DA NOTA DE EMPENHO**

Será emitido Empenho referente ao período do contrato no orçamento vigente, perfazendo um valor total de R\$..... (.....).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - - DO PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente Contrato, observadas as seguintes condições:

- I. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura devidamente atestada, desde que atendidas completamente as exigências do Edital e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- II. As faturas serão obrigatoriamente instruídas com a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Serviço e descreverá os serviços efetivamente executados.
- III. A **CONTRATADA** encaminhará a(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura ao setor recebedor do serviço que conferirá, atestará, e remeterá à Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento, juntamente com o Empenho respectivo.
- IV. Poderá ser atrasado o pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações contidas na Nota de Empenho ou Proposta apresentada, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- V. O **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução indevida dos serviços ou fora das especificações ou, ainda, para

recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA OITAVA - - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Executar os serviços contratados mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- II. Submeter à apreciação e aprovação prévia do **CONTRATANTE** qualquer serviço que deva ser executado.
- III. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- IV. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- V. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- VI. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VII. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE**, quanto à execução dos serviços, e promover sua imediata correção, em caso de irregularidade.
- VIII. Emitir fatura para cada Ordem de Serviço recebida, de acordo com as especificações técnicas.

### **CLÁUSULA NONA - - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondente aos serviços prestados.
- II. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- III. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do Contrato.
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente Contrato a terceiros, sem a prévia autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, e também, quando, por força de fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não for comunicado ao **CONTRATANTE** até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 78, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial deste Contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87, da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

- I. Multa, na execução dos serviços, nos seguintes percentuais:
  - a) Por atraso até 30(trinta) dias – multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
  - b) Por atraso superior a 30 dias – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, acrescida de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso.
  - c) Multa de 3,0% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações.
- II. Nos casos de descumprimento das demais obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) Advertência escrita;
  - b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- III. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- V. Na aplicação das penalidades previstas no item I, alíneas “a”, “b” e “c”, e no item II, alíneas “a” e “b”, será facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.
- VI. Na aplicação da penalidade prevista no item II, alínea “c” será facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- VII. As multas não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do serviço contratado.
- VIII. O desempenho insatisfatório da **CONTRATADA** será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 11.245/03.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - - DA RESCISÃO

- I. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

- II. O presente Contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- III. O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do Contrato se a **CONTRATADA**, além dos motivos previstos nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ainda:
- a) não cumprir o nível de qualidade proposto ou exigível para o serviço.
  - b) Subcontratar, ceder, transferir, no todo ou em parte o objeto ajustado, a terceiros, e também, nos casos de fusão, cisão ou incorporação.
  - c) entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se.
  - d) ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
  - e) Infringir qualquer cláusula ou condição do Contrato.
- IV. O não atendimento à execução do objeto deste Contrato, ensejará a rescisão deste, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- V. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente Contrato, na forma prevista no artigo 77, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI. O presente Contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - - DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o artigo 393 do Código Civil, e parágrafo único do mesmo dispositivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato. Relativamente à supressão, poder-se-á exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a critério do **CONTRATANTE**, através de acordo entre as partes, conforme dispõe o artigo 65, § 1º e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A tolerância do **CONTRATANTE** com qualquer falha, atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA**, não importará de forma alguma em alteração ou novação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - - DAS PEÇAS INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, a proposta da **CONTRATADA**, bem como todas as peças que compõem o Processo Licitatório n.º ....

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato depende de seu registro junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo ao **CONTRATANTE** a publicação de seu extrato em edição do DOM - Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente Contrato.

E por assim estarem justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

BELO HORIZONTE, DE DE 200.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

## ANEXO DO CONTRATO

CÓDIGO SERV.	ESPECIFICAÇÃO			
<b>1379</b>	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS/REVISTAS, PANFLETOS, LIVROS E OUTROS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<p style="text-align: center;"><b><u>FOLDER</u></b></p> <p>FORMATO : ABERTO (36X12,5 CM), FECHADO (12X12,5) – 2 DOBRAS 4X4 COR ,PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 150 MIL EXEMPLARES</p>	150.000	R\$ ...	R\$ ...
02	<p style="text-align: center;"><b><u>FOLDER</u></b></p> <p>FORMATO: ABERTO (42X12,5), FECHADO (12,5X12,5 CM) – 3 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES</p>	100.000	R\$ ...	R\$ ...
03	<p style="text-align: center;"><b><u>3 FOLDERS PEQUENO</u></b></p> <p>FORMATO: F32 FECHADO, F16 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 CORES, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	1.200.000	R\$ ...	R\$ ...
04	<p style="text-align: center;"><b><u>25 FOLDERS GRANDE – 1</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	125.000	R\$ ...	R\$ ...
05	<p style="text-align: center;"><b><u>10 FOLDERS GRANDE – 2</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	200.000	R\$ ...	R\$ ...
06	<p style="text-align: center;"><b><u>15 FOLDERS GRANDE – 3</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	1.500.000	R\$ ...	R\$ ...
07	<p style="text-align: center;"><b><u>5 FOLDERS GRANDE – 4</u></b></p> <p>FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	2.000.000	R\$ ...	R\$ ...
08	<p style="text-align: center;"><b><u>6 FOLDERS ESPECIAIS</u></b></p> <p>FORMATO: F4 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL: COUCHÉ FOSCO 120G TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA</p>	30.000	R\$ ...	R\$ ...

09	<b><u>30 PANFLETOS P0</u></b> FORMATO: F32 4X0 COR, PAPEL: AP 75 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	3.000.000	R\$ ...	R\$ ...
10	<b><u>20 PANFLETOS MOBILIZAÇÃO</u></b> FORMATO: F16 4X0 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	400.000	R\$ ...	R\$ ...
11	<b><u>15 PANFLETOS P1 – 1</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES DE CADA	150.000	R\$ ...	R\$ ...
12	<b><u>20 PANFLETOS P1 – 2</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	400.000	R\$ ...	R\$ ...
13	<b><u>2 PANFLETOS P1 – 3</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	200.000	R\$ ...	R\$ ...
14	<b><u>4 PANFLETOS P1 – 4</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 150 MIL EXEMPLARES DE CADA	600.000	R\$ ...	R\$ ...
15	<b><u>5 PANFLETOS P1 – 5</u></b> FORMATO: F16 4X4 COR, PAPEL: AP 90 TIRAGEM: 400 MIL EXEMPLARES DE CADA	2.000.000	R\$ ...	R\$ ...
16	<b><u>6 CARTILHAS C1</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES DE CADA	60.000	R\$ ...	R\$ ...
17	<b><u>6 CARTILHAS C2</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 2X2 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES DE CADA	120.000	R\$ ...	R\$ ...
18	<b><u>10 CARTILHAS C3</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 12 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES DE CADA	50.000	R\$ ...	R\$ ...

19	<b><u>3 CARTILHAS C4</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 12 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 100 MIL EXEMPLARES DE CADA	300.000	R\$ ...	R\$ ...
20	<b><u>4 CARTILHAS C5</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL COUCHÉ 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 50 MIL EXEMPLARES DE CADA	200.000	R\$ ...	R\$ ...
21	<b><u>CARTILHA</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 36 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL AP 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES	5.000	R\$ ...	R\$ ...
22	<b><u>CARTILHA</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X0 COR - PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 32 PÁGINAS – 2X2 COR – PAPEL COUCHÉ 90 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES	10.000	R\$ ...	R\$ ...
23	<b><u>MANUAL</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS - 4X4 COR – PAPEL: COUCHÉ 120G MIOLO: 20 PÁGINAS – 4X4 COR – PAPEL COUCHÉ 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES	2.000	R\$ ...	R\$ ...
24	<b><u>MANUAL</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA 12 PÁGINAS - 4X4 COR – PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2.500 MIL EXEMPLARES	2.500	R\$ ...	R\$ ...
25	<b><u>MANUAL</u></b> FORMATO: F8 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR – PAPEL AP 180G MIOLO: 80 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL PA 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 100 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	100	R\$ ...	R\$ ...
26	<b><u>MANUAIS</u></b> FORMATO: F8 (21X29,7 CM) CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR – PAPEL AP 180G MIOLO: 120 PÁGINAS – 1X1 COR – PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 14 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	14	R\$ ...	R\$ ...

27	<b><u>40 CARTAZES M 1</u></b> FORMATO: F2 4X0 COR – PAPEL: COUCHÉ BRILHANTE 120G TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES DE CADA	80.000	R\$ ...	R\$ ...
28	<b><u>5 CARTAZES M 2</u></b> FORMATO: F2 4X0 COR – PAPEL: COUCHÉ BRILHANTE 120G TIRAGEM: 800 EXEMPLARES DE CADA	4.000	R\$ ...	R\$ ...
29	<b><u>4 PASTAS</u></b> FORMATO: F4 ABERTO, F8 FECHADO (22,5x31 CM) 4X0 COR – PAPEL: CARTÃO SUPREMO 180G ACABAMENTO: BOLSA INTERNA (12x22) – COLA TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES DE CADA	8.000	R\$ ...	R\$ ...
30	<b><u>RELATÓRIO DE GESTÃO</u></b> CAPA: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA, 4X1 COR, PAPEL ROYAL (GRAMATURA 250 GRAMAS) MIOLO: F8, PAPEL AP 90G, 200 PÁGINAS TOTAL 32 PÁGINAS 4X4 CORES 168 PÁGINAS 1X1 COR ACABAMENTO: COLA TIRAGEM: 500 EXEMPLARES (EDITORACÃO)	500	R\$ ...	R\$ ...
31	<b><u>REVISTA BELO HORIZONTE</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 170G, ACABAMENTO VERNIZ IR BRILHO F/V MIOLO: 44 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 115G ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)	5.000	R\$ ...	R\$ ...
32	<b><u>REVISTA</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 180G MIOLO: 44 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)	5.000	R\$ ...	R\$ ...
33	<b><u>BOLETIM</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA 12 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL AP 90G EDIÇÃO: 3 ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 2.500 EXEMPLARES POR EDIÇÃO	7.500	R\$ ...	R\$ ...

34	<b><u>LIVRO</u></b> FORMATO: F16 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL ROYAL, GRAMATRA 250G MIOLO: 300 PÁGINAS, 2X2 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 4 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)	4.000	R\$ ...	R\$ ...
35	<b><u>LIVRO</u></b> FORMATO: F16 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL RECICLATO 120G MIOLO: 80 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL RECICLATO 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)	2.000	R\$ ...	R\$ ...
36	<b><u>ÁLBUM PLANEJAMENTO</u></b> FORMATO: F2 (46X64) 18 PÁGINAS, 4X0 COR, PAPEL CRTÃO SUPREMO 240 G ACABAMENTO: ESPIRAL DE METAL (WIRE-O) TIRAGEM: 700 EXEMPLARES	700	R\$ ...	R\$ ...
37	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F6 ABERTO, F12 FECHADO (22,5CM X 21 CM) – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 48 PÁGINAS, 2X2 COR, PAPEL COUCHÉ 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA 5 EDIÇÕES TIRAGEM: 700 EXEMPLARES POR EDIÇÃO	3.500	R\$ ...	R\$ ...
38	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F16 FECHADO, F8 ABERTO – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 120G MIOLO: 10 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES	1.000	R\$ ...	R\$ ...
39	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 120 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL AP 90G 4 EDIÇÕES ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 700 EXEMPLARES POR EDIÇÃO(EDITORACÃO)	2.800	R\$ ...	R\$ ...
40	<b><u>PROTOCOLO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 52 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA 2 EDIÇÕES TIRAGEM: 250 EXEMPLARES POR EDIÇÃO(EDITORACÃO)	500	R\$ ...	R\$ ...

41	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 44 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: LOMBADA/COLA TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	5.000	R\$ ...	R\$ ...
42	<p align="center"><b><u>PROTOCOLO</u></b></p> <p>FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 120G MIOLO: 12 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: GRAMPO 3 EDIÇÕES TIRAGEM: 2 MIL EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	6.000	R\$ ...	R\$ ...
43	<p align="center"><b><u>AGENDA</u></b></p> <p>FORMATO: F8 CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G MIOLO: 200 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O) TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	1.000	R\$ ...	R\$ ...
44	<p align="center"><b><u>AGENDA</u></b></p> <p>FORMATO: F16 (21X15 CM) ROSTO/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL RECICLATO 120G MIOLO: 120 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL RECICLATO 90G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O) BOLSA PLÁSTICA COMO CAPA (PARA COLOCAR PANAMÁ COM DESENHO) – SERIGRAFIA 1 COR (NOME DA PUBLICAÇÃO) PLÁSTICO + DURO TRANSPARETE OU TRANSLÚCIDO NA CONTRA CAPA TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	1.000	R\$ ...	R\$ ...
45	<p align="center"><b><u>AGENDA 2009</u></b></p> <p>FORMATO: F16 (21X15 CM) CAPA/CONTRA-CAPA: 4X0 COR, PAPEL ROYAL 250G MIOLO: 356 PÁGINAS, 1X0 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL TRANSPARENTE PLÁSTICO TRANSPARETE OU TRANSLÚCIDO NA CAPA TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES (EDITORACÃO)</p>	10.000	R\$ ...	R\$ ...
46	<p align="center"><b><u>BOLETIM</u></b></p> <p>FORMATO: F4 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 90G EDIÇÕES: 4 TIRAGEM: 6 MIL EXEMPLARES POR EDIÇÃO</p>	24.000	R\$ ...	R\$ ...

47	<b><u>CATÁLOGO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: ESTILO FICHÁRIO, 4X0 COR ACABAMENTO: DOIS GANCHOS PARA PRENDER O MIOLO MIOLO: 120 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G – ACABAMENTO COM FUIROS NA LATERAL TIRAGEM: 250 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	250	R\$ ...	R\$ ...
48	<b><u>CATÁLOGO</u></b> FORMATO: F8 FECHADO, F4 ABERTO – 1 DOBRA CAPA: 2 PÁGINAS, 4X1 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO MIOLO: 48 PÁGINAS, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 120G ACABAMENTO: GRAMPO TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	1.000	R\$ ...	R\$ ...
49	<b><u>TABELA</u></b> FORMATO: F8 CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 180G MIOLO: 76 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 100 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	100	R\$ ...	R\$ ...
50	<b><u>TABELA</u></b> FORMATO: F8 (21x29,7 CM) CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL AP 180G MIOLO: 352 PÁGINAS, 1X1 COR, PAPEL AP 90G ACABAMENTO: ESPIRAL TIRAGEM: 20 EXEMPLARES (EDITORÇÃO)	20	R\$ ...	R\$ ...
51	<b><u>FILIPETA</u></b> FORMATO: F22 4X0 COR, PAPEL AP 90G TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES	5.000	R\$ ...	R\$ ...
52	<b><u>PROGRAMAÇÃO EVENTO</u></b> FORMATO: F8 ABERTO – 2 DOBRAS 4X4 COR, PAPEL AP 90G TIRAGEM: 800 EXEMPLARES	800	R\$ ...	R\$ ...
53	<b><u>15 BLOCOS</u></b> FORMATO: F16 CAPA/CONTRACAPA: 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 120G MIOLO: 80 PÁGINAS 2X0 COR, PAPEL AP 75G ACABAMENTO: COLA TIRAGEM: 200 EXEMPLARES DE CADA	3.000	R\$ ...	R\$ ...
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ (...)</b>